



# **Política de Controles Internos**

## 1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Intrader DTVM.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes no que tange a atividade de administração fiduciária, custódia e controladoria de fundos, bem como aos padrões ético e profissional no desempenho destas atividades.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Intrader DTVM e disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

## 2. DIRETRIZES

Esta Política de Controles Internos tem como diretrizes:

- Assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades operacionais, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Intrader DTVM com vistas a assegurar que estes sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Garantir que os objetivos estabelecidos pela diretoria estejam alinhados com a estrutura de controles internos;
- Atribuir a responsabilidade de controles internos a cada gestor de áreas operacionais;
- Centralizar na estrutura de controles internos o desenvolvimento e disponibilização das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de riscos;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas.

## 3. PÚBLICO ALVO E VIGÊNCIA

Todos os colaboradores da Intrader DTVM, bem como seus prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada anualmente.

A aprovação desta política deverá ser realizada por todos os Diretores da Intrader, com registro em ata.

#### 4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução Bacen 2.554/98
- Circular Bacen 3.467/09

#### 5. RESPONSABILIDADES

A Intrader DTVM adota a estratégia das três linhas de defesa como meio primário para operacionalizar sua estrutura de controles internos e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada:

- Primeira linha de defesa: a área operacional ratifica o alinhamento das estratégias de negócios com a de gestão dos riscos. É a área responsável pela gestão e resposta aos riscos, monitoramento e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais e pela autoavaliação;
- Segunda linha de defesa: a área de controles internos representa a segunda linha de defesa, sendo responsável pela definição das metodologias de autoavaliação e avaliação independente, pelo apoio às áreas de negócios e pela garantia da aderência às normas regulatórias; e
- Terceira linha de defesa: a auditoria interna é a terceira linha de defesa, possuindo responsabilidade na avaliação independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos.

#### 6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A Diretoria Executiva da Intrader DTVM possui as seguintes atribuições:

- Promover elevados padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Assegurar a atuação independente da área de controles internos na estrutura organizacional, compatível com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição;
- Viabilizar recursos que proporcionem o exercício da função de controles internos por profissionais capacitados, adequadamente treinados, com experiência e quantidade suficiente para o exercício das atividades relacionadas à função;
- Assegurar a adequada gestão da política e sua disseminação a todos os funcionários;
- Garantir a efetividade da aplicação da política e a aplicação de medidas corretivas quando do seu descumprimento;

- Verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos procedimentos definidos em função do estabelecimento dos objetivos de controles internos.

#### Atribuições da área de Controles Internos:

- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela primeira linha de defesa;
- Elaborar treinamento para a disseminação da cultura de controles internos;
- Prestar suporte para as áreas operacionais;
- Garantir a contínua avaliação dos riscos associados às atividades que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- Avaliar previamente os riscos envolvidos na alteração e criação de novos produtos;
- Elaborar relatórios sobre os controles internos a serem submetidos à Diretoria, no mínimo anualmente e garantir que estes permaneçam à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos levantados pelos órgãos reguladores, controles internos e auditoria externa;
- Garantir canais de comunicação que assegurem o acesso a informações relevantes e atualizadas aos funcionários.

#### Atribuições das áreas operacionais:

- Aplicar a metodologia de controles internos;
- Notificar à área de controles internos todas as ocorrências e falhas de controle identificadas.

#### O Comitê de Auditoria é responsável por:

- Supervisionar as atividades da área de controles internos;
- Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Intrader DTVM, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;
- Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos, recomendando melhorias de processos e acompanhando os planos de ações das áreas, de forma a garantir sua aplicabilidade na prática.
- Manifestar-se, previamente à Diretoria Executiva, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos da Intrader DTVM.